

EDITAL FMU 2023.1 BE

**SELEÇÃO SIMPLICADA PARA VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
COM BOLSA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU**

Em consonância com o disposto na Resolução CONSUNEPE nº 94, de 03/09/2020, que aprova o **Programa de Monitoria de Acadêmica com bolsa** do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, o setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os estudantes, a participar da seleção simplificada para preenchimento das vagas remanescentes para atuar como monitor de acadêmico bolsista de Graduação em 2023.1, nos termos aqui estabelecidos.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

Objetivos:

O Programa de Monitoria Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou semipresencial, e visa:

- I. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante monitor;
- II. Estimular o desenvolvimento da vocação para a docência nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar e interesse pela carreira;
- III. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação;
- IV. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- V. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares.
- VI. Proporcionar o desenvolvimento tecnológico na comunidade acadêmica, através do apoio operacional quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem e outras tecnologias da informação e comunicação, tanto para as disciplinas presenciais, quanto on-line.
- VII. Agregar valor no currículo lattes para fins de concurso e seleções em residências, pós-graduações Stricto Sensu e outros.

Da natureza da monitoria:

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria Acadêmica receberão uma bolsa no valor determinado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, durante o período letivo definido neste Edital.

Atribuições do monitor

Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor no Plano de Atividades, conforme segue:

- I. Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudos presenciais e ou virtuais;
- II. Prestar atendimento individual a estudantes em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- III. Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- IV. Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades teóricas ou práticas;
- V. Auxiliar o docente em atividades práticas;
- VI. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- VII. Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
- VIII. Auxiliar o docente em pesquisas para atividades de aula;
- IX. Planejar junto aos estudantes da disciplina na qual atua como monitor, encontros periódicos, ou atendimentos individuais, para esclarecimentos de dúvidas no uso do ambiente virtual de aprendizagem, como apoio operacional, tanto em suas disciplinas presenciais e remotas.
- X. Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre;
- XI. Elaborar relatórios de frequência mensais e semestral das atividades desenvolvidas e apresentar ao professor;

- XII. Cumprir os prazos de postagem do Plano de Atividades e Portfólio da monitoria em área designada do pela Qualidade Acadêmica, bem como as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- XIII. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- XIV. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.

Atribuições do docente

- I. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;
- II. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Apoiar o monitor quanto ao seu acesso à coordenação de curso, tendo em vista a promoção de suporte nas demandas tecnológicas.
- IV. Responsabilizar-se pela aferição da frequência, acompanhamento do desempenho do monitor nas atividades e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- V. Orientar o estudante monitor na elaboração do portfólio e realizar os acompanhamentos mensais e final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- VI. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar os relatórios mensais e final;
- VII. Dar feedback construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do monitor.

Atividades vetadas

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria Acadêmica:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferences;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Atribuir notas e frequências.
- VI. Responder a atividades avaliativas de responsabilidade de outros estudantes.

Carga horária, turno, período de duração, desenvolvimento da monitoria

- I. O estudante poderá desenvolver a monitoria no máximo em **UMA** disciplina a cada semestre;
- II. A atividade de monitoria deverá ser exercida durante os meses de setembro a dezembro do semestre letivo em vigência;
- III. O discente, como monitor bolsista, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- IV. O estudante selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso e alinhamento de atividades junto ao professor orientador da disciplina;
- V. O número de bolsas será limitado conforme quadro de vagas, descritas no **ANEXO I** e será alterado a cada edital/semestre;
- VI. O depósito será realizado a partir do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso;
- VII. A Bolsa de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU e o estudante/monitor.

Vagas

O número de vagas, por disciplinas, campus e turno para a monitoria estão descritas no **ANEXO I** deste edital. Cada monitor deverá assumir o compromisso de **10** horas semanais junto à escola.

Acompanhamento mensal do desempenho do monitor

- I. O monitor bolsista deverá lançar as informações das atividades no Portfólio online de monitoria (ANEXO II), em link disponibilizado pelo professor, até o dia 15 de cada mês.

Acompanhamento semestral do desempenho do monitor

O monitor bolsista deverá lançar no Ambiente Acadêmico na comunidade de monitores:

- I. Portfólio de monitoria (ANEXO III disponibilizado na Comunidade de Monitoria), preenchido integralmente e assinado pelo professor orientador.
- II. Na avaliação do monitor deverá constar o portfólio individual e o parecer do professor sobre os itens constantes neste edital.

No acompanhamento mensal do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Pontualidade;
- III. Interesse e responsabilidade;
- IV. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes à disciplina;
- V. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes ao apoio operacional no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- VI. Organização;
- VII. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VIII. Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- IX. Segurança em conhecimentos, competência, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina.

Ao estudante caberá a nota auto atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5 e ao professor competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5. A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor e do monitor. O monitor que tiver a avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação de seu desempenho faz jus a um certificado de monitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica.

Da Inscrição e Seleção

O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante **concurso interno**, divulgado por meio de comunicação institucional, para o qual o estudante candidato deverá se inscrever no link: <https://forms.office.com/r/OpJr4bScNm> até 24/03/2023.

A seleção obedecerá ao seguinte critério:

- I. Avaliação do CRA;
 - a. A avaliação é de caráter eliminatório e classificatório. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem CRA igual ou superior a 6,0. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída no CRA. Se classificarem como suplente os candidatos em posição até 3 vezes o número de vagas disponíveis para a disciplina. Conforme exemplo abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	POSIÇÃO MÁXIMA PARA SUPLÊNCIA
1	Até o 3º lugar
2	Até o 6º lugar
4	Até o 12º lugar

Cada candidato só poderá se inscrever e concorrer em apenas uma disciplina.-

Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina, campus e por turno. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I. A maior média final (MF) obtida na disciplina cursada (para qual o estudante concorre como monitor);
- II. Maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso;
- III. Maior tempo de curso (maior semestralidade).

Requisitos para inscrição

- I. Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente.

Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- I. Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- II. Concorrer simultaneamente em mais de uma de uma vaga. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada;
- III. Não ter cursado ou possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- IV. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- V. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- VI. Ter vínculo empregatício com o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora;
- VII. Ser estagiário do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora;
- VIII. Não ter entregado o portfólio de monitoria em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es);
- IX. Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsas decorrentes de outras atividades, devido a carga horária exceder a 20h semanais;
- X. Estar inscrito em outra modalidade de monitoria em 2023.1.

Dos resultados

A relação de indicados/classificados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada em <https://informa.fmu.br/> até 31/02/2023.

Do desligamento

O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;
- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- V. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pela Qualidade Acadêmica e entregue no apoio as coordenações de curso.

Do certificado

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 6,0 (seis) e relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares.

Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da FMU CENTRO UNIVERSITÁRIO – informa.fmu.br	10/03/2023
Inscrições	Consta acima no edital de acordo com a Escola	Até 24/03/2023
Processo Seletivo (Avaliação do CRA)	Processo Interno	Não se aplica
Divulgação dos resultados	Site da FMU CENTRO UNIVERSITÁRIO – informa.fmu.br	Até 31/03/2023
Entrega do termo de compromisso de monitoria, assinado, e documentação completa	Comunidade no Ambiente Acadêmico	07/04/2023
Início das atividades	Coord. de Curso e/ou professor orientador	10/04/2023
Término do período de monitoria e entrega do portfólio final	Coord. de Curso e/ou professor orientador	09/06/2023

São Paulo, 09 de Março de 2023.



DENISE C.C. MARCHESONI

Coordenador(a) de Qualidade Acadêmica – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU

OFERTA DE VAGAS

QUANTIDADE DE VAGAS	PERIODO	CURSO	DISCIPLINA	CAMPUS	DIA DA SEMANA	PROFESSOR	E-MAIL PROFESSOR
1	MATUTINO	FARMÁCIA	BE001 - QUÍMICA ANALÍTICA	LIBERDADE	SEGUNDA E QUARTA	CARLOS ALBERTO ROSSATTO JUNIOR	carlos.alberto@fmu.br
1	NOTURNO	FARMÁCIA	BE002 - QUÍMICA ANALÍTICA	LIBERDADE	TERÇA E SEXTA	HERNANI ARANHA	hernani.aranha@fmu.br
1	MATUTINO	FARMÁCIA E BIOMEDICINA	BE003 - ANÁLISES DE ALIMENTOS	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEXTA-FEIRA	VIVIANE CRISTINA LONGUINI DE MENEZES	viviane.longuini@fmu.br
1	NOTURNO	FARMÁCIA E BIOMEDICINA	BE004 - ANÁLISES DE ALIMENTOS	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA-FEIRA	VIVIANE CRISTINA LONGUINI DE MENEZES	viviane.longuini@fmu.br
1	MATUTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	BE005 - CLÍNICA DE GRANDES ANIMAIS	PONTE ESTAIADA	QUARTA FEIRA	VANESSA STORILLO	vanessa.storillo@fmu.br
1	VESPERTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	BE006 - CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS	PONTE ESTAIADA	QUINTA FEIRA	RAQUEL HARUME	raquel.souza@fmu.br
1	NOTURNO	MEDICINA VETERINÁRIA	BE007 - CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS	PONTE ESTAIADA	QUARTA FEIRA	ELÍDIA ZOTELLI	elidia.zotelli@fmu.br
1	NOTURNO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BE008 - BLOCO DE PRÁTICAS E HABILIDADES DO CURSO - ESTRUTURA E FUNÇÃO E DIVERSIDADE BIOLÓGICA ANIMAL E VEGETAL	LIBERDADE	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	ZEDENIL RODRIGUES MENDES	zedenil.mendes@fmu.br
1	MATUTINO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	BE009 - PRÁTICAS EM ESTÉTICA	LIBERDADE	2A FEIRA	FRANCISCO ADRIANO MARINHO	francisco.marinho@fmu.br
1	NOTURNO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	BE010 - PRÁTICAS EM ESTÉTICA	LIBERDADE	2A FEIRA	FRANCISCO ADRIANO MARINHO	francisco.marinho@fmu.br
1	MATUTINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE011 - NATAÇÃO	GALVÃO BUENO	SEGUNDA OU QUINTA	ALBERTO BERNARDO KLAR	alberto.klar@fmu.br
1	NOTURNO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE012 - NATAÇÃO	GALVÃO BUENO	QUARTA OU QUINTA	WILLIAM URIZZI DE LIMA	william.lima@fmu.br
1	MATUTINO	FISIOTERAPIA	BE013 - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR; FISIOTERAPIA UROGENITAL	LIBERDADE	TERÇA E QUARTA	LUIS PAULO VASCONCELOS	luis.vasconcelos@fmu.br
1	NOTURNO	FISIOTERAPIA	BE014 - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR; FISIOTERAPIA UROGENITAL	LIBERDADE	TERÇA E SEXTA	ALESSANDRA GASPARELLO VIVIANI	alessandra.vivani@fmu.br
1	MATUTINO	BIOMEDICINA	BE015 - PRÁTICAS EM BIOMEDICINA I	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUINTA FEIRA	THAIS BRUNA FERREIRA	thais.silva@fmu.br
1	NOTURNO	BIOMEDICINA	BE016 - PRÁTICAS EM BIOMEDICINA I	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA FEIRA	PRISCILA MIOTTO	priscila.miotto@fmu.br
1	NOTURNO	NUTRIÇÃO	BE017 - PRÁTICA DIETÉTICA III	LIBERDADE	SEGUNDA-FEIRA	ANDREA ROCHA FILGUEIRAS	andrea.filgueiras@fmu.br
1	MATUTINO	NUTRIÇÃO	BE018 - PRÁTICA DIETÉTICA III	SANTO AMARO	TERÇA-FEIRA	ANDREA ROCHA FILGUEIRAS	andrea.filgueiras@fmu.br
1	MATUTINO	ODONTOLOGIA	BE019 - BLOCO DE PRÁTICAS E HABILIDADES DO CURSO - LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO DENTAL E CLÍNICA ODONTOLÓGICA	SANTO AMARO	SEGUNDA E TERÇA	SAMANTHA CAVALCANTI	samantha.cavalcanti@fmu.br
1	NOTURNO	ODONTOLOGIA	BE020 - BLOCO DE PRÁTICAS E HABILIDADES DO CURSO - LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO DENTAL E CLÍNICA ODONTOLÓGICA	SANTO AMARO	SEGUNDA E QUARTA	SAMANTHA CAVALCANTI	samantha.cavalcanti@fmu.br

1	NOTURNO	ODONTOLOGIA	BE021 - BLOCO DE PRÁTICAS E HABILIDADES DO CURSO - LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO DENTAL E CLÍNICA ODONTOLÓGICA	SANTO AMARO	TERÇA E SEXTA	SAMANTHA CAVALCANTI	samantha.cavalcanti@fmu.br
1	MATUTINO	MUSICOTERAPIA	BE022 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO MUSICAL	SANTO AMARO	QUARTA FEIRA	VIVIANE BARBOSA MAGALHÃES	viviane.magalhaes@fmu.br
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE023 - SAUDE DO ADULTO	LIBERDADE	SEGUNDA E QUINTA FEIRA	ANA PAULA DE FIGUEIREDO	anapaula.figueiredo@fmu.br
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE024 - SAUDE DO ADULTO	SANTO AMARO	TERÇA FEIRA E SEXTA FEIRA	ANA PAULA DE FIGUEIREDO	anapaula.figueiredo@fmu.br
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE025 - SAUDE DO ADULTO	LIBERDADE	SEGUNDA E QUINTA FEIRA	GISELE SARAIVA BISPO HIRANO	gisele.hirano@fmu.br
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE026 - SAUDE DO ADULTO	LIBERDADE	SEGUNDA E QUINTA FEIRA	FABIANA NOGUEIRA MOMBERG	fabiana.momberg@fmu.br
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE027 - SAUDE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	LIBERDADE	SEGUNDA E QUINTA FEIRA	CARINA CERIBELLI	carina.ceribelli@fmu.br
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE028 - SAUDE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SANTO AMARO	QUINTA FEIRA E SEXTA FEIRA	CARINA CERIBELLI	carina.ceribelli@fmu.br
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE029 - SAUDE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	LIBERDADE	SEGUNDA E QUARTA FEIRA	CARINA CERIBELLI	carina.ceribelli@fmu.br
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE030 - SAUDE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	LIBERDADE	QUARTA FEIRA E QUINTA FEIRA	THAIS M. BOYAMIAN	thais.morengue@fmu.br
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE031 - SAUDE DA MULHER	LIBERDADE	QUINTA FEIRA E SEXTA FEIRA	THAIS M. BOYAMIAN	thais.morengue@fmu.br
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE032 - SAUDE DA MULHER	SANTO AMARO	SEGUNDA E QUINTA FEIRA	THAIS M. BOYAMIAN	thais.morengue@fmu.br
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE033 - SAUDE DA MULHER	LIBERDADE	QUARTA FEIRA E QUINTA FEIRA	THAIS M. BOYAMIAN	thais.morengue@fmu.br
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE034 - SAUDE DA MULHER	LIBERDADE	QUARTA FEIRA E QUINTA FEIRA	NATHALIA RUDER BORCARI GONCALVES	nathalia.borcari@fmu.br
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE035 - PRÁTICAS DE ENFERMAGEM II	LIBERDADE	QUARTA FEIRA	GISELE SARAIVA BISPO HIRANO	gisele.hirano@fmu.br
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE036 - PRÁTICAS DE ENFERMAGEM II	LIBERDADE	SEXTA FEIRA	FLAVIA P. CARNAUBA	flavia.carnauba@fmu.br
1	MATUTINO	FONOAUDIOLOGIA	BE037 - PRÁTICAS DE FONOAUDIOLOGIA II	SANTO AMARO	QUARTA FEIRA	CATHERINE MACHADO KATEKARU	catherine.katekaru@fmu.br
1	NOTURNO	FONOAUDIOLOGIA	BE038 - PRÁTICAS DE FONOAUDIOLOGIA II	SANTO AMARO	QUARTA FEIRA	CATHERINE MACHADO KATEKARU	catherine.katekaru@fmu.br

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA

(Deve ser preenchido e assinado eletronicamente)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria com bolsa no semestre letivo de **2023.1**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome _____ Telefone: _____
E-mail _____ RG: _____
CPF _____ Matrícula: _____
Curso _____ Disciplina: _____

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 2023.1 e os regimentos internos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por monitoria, a atividade de auxiliar o professor nas atividades acadêmicas, cujo objetivo é iniciar o (a) estudante na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2023.1, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da monitoria se dará de forma remunerada, ou seja, com a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora.

Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como monitor, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a. Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d. Facilitar o relacionamento entre os estudantes e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;

- e. Atender estudantes em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f. Desenvolver atividades com estudantes individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g. Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h. Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i. É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de estudantes, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de estudantes e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo segundo – É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Cláusula Quarta – Da Remuneração

Pela realização das atividades de monitoria, o aluno compromissado fará jus a uma bolsa correspondente a R\$ 200,00 (DUZENTOS REIAS).

Parágrafo Primeiro – A bolsa de que trata o caput será implantada a partir da realização dos tramites entre o responsável da Escola de Ciências da Saúde e o monitor bolsista.

Parágrafo Segundo – A bolsa referenciada no caput não constitui salário, não caracterizando, portanto, qualquer vínculo trabalhista entre o discente e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora.

Parágrafo Terceiro – A bolsa terá uma periodicidade mensal e será automaticamente cancelada, com o encerramento da monitoria a qual esteja vinculada, na ocorrência das hipóteses previstas na cláusula quinta deste Termo e no Edital de Monitoria com bolsa da Escola de Ciências da Saúde 2023.1.

Parágrafo Quarto – A bolsa será paga após a realização dos tramites entre o responsável da Escola de Ciências da Saúde e o monitor bolsista.

Cláusula Quinta – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Monitoria será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 2023.1:

- I. o encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II. a falta de cumprimento das tarefas atribuídas;

- III. a infringência de preceitos éticos ou regimentais do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU;
- IV. a aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou por decisão de órgão da administração acadêmica;
- V. o exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- VII. o trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII. o abandono voluntário do curso;
- IX. a perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X. a conclusão do curso;
- XI. a existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;
- XII. por interesse do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Sexta – Da Vigência

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo até 20/06/2023, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria 2023.1.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da monitoria e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo _____ de _____ de 2023.